

LEI N. 0.890

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DO VALOR DE CR\$ 15.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º- Autoriza o chefe do Poder Executivo a incentivar através do departamento de Turismo, os festejos carnavalescos de 1976, mediante auxílio e cooperação financeira.

Artigo 2º- Para atendimento da despesa decorrente do art. 1º , é o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, em decreto, o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), podendo para esse efeito, usar recursos proveniente de cancelamento de anulação de dotações constantes do vigente orçamento.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de Março de 1976.

Cleuber Brandão Carneiro
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário